



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
O PROGRESSO CONTINUA
2009 A 2012

LEI Nº 303/2010

de 24 de novembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de BERNARDO SAYÃO para o Exercício de 2010.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de crédito adicional Especial no valor total de **R\$ 1.191.270,09 (um milhão cento noventa e um mil duzentos e setenta reais e nove centavos)** no Orçamento do Município de Bernardo Sayão, para o Exercício de 2010, destinando-se a abertura da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Construção de Creches Municipais
12.365.0060-1.161

ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR
4.4.90.51		Obras e Instalações	1.191.270,09
TOTAL			1.191.270,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto nos art. 1º decorrerão do Convênio de nº 701981/2010, celebrado entre o FNDE e o município de Bernardo Sayão.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010.

Gabinete da Prefeita do Município de Bernardo Sayão, aos 24 dias do mês de novembro de 2010.



Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

